



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 603/2023

EMENTA: Dispõe sobre a alteração na redação do Art. 9º da Resolução nº 561, de 18 de março de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução nº 603/2023.

Art. 1º. O Art. 9º da Resolução nº 561, de 18 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. O valor do adiantamento corresponderá ao montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ficando estabelecido que a metade deste valor será destinado para compra e a outra metade para prestação de serviços e, somente poderá ser renovada a cota após a prestação de contas da retirada anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 08 de fevereiro de 2023.


Luiz Cavalcante dos Passos Junior
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

De conformidade com o estabelecido no Parágrafo único do Art. 155, da Resolução 588/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu), c/c Parágrafo único do Art. 46, da Lei Orgânica Municipal; **PROMULGAR** a Resolução nº 603/2023, dispondo sobre a alteração na redação do Art. 9º da Resolução nº 561, de 18 de março de 2013, cujo conteúdo faz parte integrante do presente Ato de Promulgação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 08 de fevereiro de 2023.


Luiz Cavalcante dos Passos Junior
Presidente